



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
RUA RUBERT, 900
CNPJ: 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 1 de 1

Fornecedor:	Número:	Cidade:	UF:
Endereço:	Insc. Estadual:	Fone:	
CNPJ:	Validade da Proposta:30 dias		
E-mail:			

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		11,00	UN	EQUIPAMENTOS REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, HOMOLOGADOS PELA PORTARIA Nº 1.510/2009 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E CERTIFICADOS PELA PORTARIA Nº 595/2013 DO INMETRO, QUE DETERMINA NOVOS PADRÕES DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA OS REPs, COM AS SEGUINTE DESCRITÕES MÍNIMAS: 1) Módulo biométrico com grande capacidade de armazenamento de digitais; 2) Imprime comprovante (TICKET) para cada registro de ponto efetuado com corte automático do papel e sistema de impressão EasyLoad, que torna mais rápida e fácil a troca da bobina; 3) Vários tipos de comunicação, incluindo TCP/IP e USB (pen drive) nativos e Web; 3G e Wi-Fi; 4) Sistema de importação e exportação de dados via pen drive/Web; 5) Seguro contra fraudes, possui comunicação protegida por criptografia e sensores internos que bloqueiam o uso em caso de tentativa de violação, além de ter seus dados fiscais assinados digitalmente; 6) Gerenciador Web browser embarcado para cadastro e configurações, com acesso através de qualquer navegador de internet; 7) Gera arquivos de marcação padrão AFD; 8) Devidamente instalados, testados, com garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses. Valor de Referência: 1.640,00000			
TOTAL							

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 16/2019
Menor Preço por Item

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, inexistindo fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/função:

ANEXAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

ANEXO III

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. Não havendo fatos impeditivos de nossa participação no PREGÃO PRESENCIAL n° 16/2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo do Responsável

Anexo IV

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em.....de.....de 2019.

Razão Social:

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº .../2019

Processo nº: 39/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Pessoal.

Assunto: Aquisição de equipamentos registradores eletrônicos de ponto.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 16/2019.

Regime de Fornecimento: Imediato.

Por este Instrumento Particular de CONTRATO, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, 900, e inscrito no CNPJ. sob o nº89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra.: **MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente nesta Cidade portador do CPF. nº 513.301.130-04, e de outro lado a Empresa, com sede na, nº, Bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ. nº, neste ato representada pelo seu, o Sr.:, brasileiro, empresário, portador do CPF nº, residente, que doravante passam a denominar-se simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, dentro das seguintes Cláusulas, Termos e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O objeto do presente **CONTRATO** é disciplinar o fornecimento de equipamentos médico/odontológicos, de escritório e veículo, conforme especifica o Processo Licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 16/2019, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e do Decreto Municipal nº 109, de 10 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	un R\$	Total R\$
01	11	<p>EQUIPAMENTOS REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, HOMOLOGADOS PELA PORTARIA Nº 1.510/2009 DO TEM E CERTIFICADOS PELA PORTARIA Nº 595/2013 DO INMETRO, QUE DETERMINA NOVOS PADRÕES DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA OS REPs, COM AS SEGUINTEs DESCRIÇÕES MÍNIMAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Módulo biométrico com grande capacidade de armazenamento de digitais; 2) Imprime comprovante (TICKET) para cada registro de ponto efetuado com corte automático do papel e sistema de impressão EasyLoad, que torna mais rápida e fácil a troca da bobina; 3) Vários tipos de comunicação, incluindo TCP/IP e USB (pen drive) nativos e Web; 3G e Wi-Fi; 4) Sistema de importação e exportação de dados via pen drive/Web; 5) Seguro contra fraudes, possui comunicação protegida por criptografia e sensores internos que bloqueiam o uso em caso de tentativa de 		



		violação, além de ter seus dados fiscais assinados digitalmente; 6) Gerenciador Web browser embarcado para cadastro e configurações, com acesso através de qualquer navegador de internet; 7) Gera arquivos de marcação padrão AFD; Devidamente instalados, testados, com garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.		
		TOTAL GERAL.....		

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ (.....), pelo fornecimento do objeto acima, valor constante da proposta final por ela apresentado, na forma estabelecida na licitação, ou seja em 03 (três) parcelas iguais, sendo uma entrada na entrega do objeto devidamente instalado nas repartições públicas no Município de Fortaleza dos Valos/RS e o saldo restante em duas vezes em 30 e 60 dias da primeira.

II – Do Reajuste - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao **CONTRATANTE**.

III – Da Entrega do Objeto - A **CONTRATADA** entregará os itens a ela adjudicados ao responsável designado pelo **CONTRATANTE**, na sede do contratante, sendo o transporte carga e descarga a custas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo – O presente **CONTRATO** terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da ordem de faturamento dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:

- 1º- A **CONTRATADA** assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.
- 2º- A contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições e requisitos atinentes ao objeto contratado, bem como as condições de garantia constantes da sua proposta.

CLÁUSULA QUINTA – Das Alterações e Rescisões:

- 1º - O presente Instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art.65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº8.666/93.
- 2º - O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido pôr qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei Federal nº8.666/93.
- 3º - Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.
- 4º - Na ocorrência das hipóteses acima, ao **CONTRATANTE** fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.



CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização - A fiscalização da entrega dos materiais do objeto estará a cargo do **CONTRATANTE**, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente **CONTRATO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: a fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência não implica co-responsabilidade da **FISCALIZAÇÃO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Dotações – As despesas decorrentes deste ajuste correrão as custas da Dotação Orçamentária:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL.
04.122.0021.2031-Manutenção das Atividades da Administração e

Pessoal.

4490.52-Equipamentos e Material Permanente.

Destinado a eficiência e controle na forma determinada por lei.

CLÁUSULA OITAVA – Da Natureza Jurídica – Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta - RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas pôr via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

FORTALEZA DOS VALOS, ... de junho de 2019.

TESTEMUNHAS:

MARCIA ROSSATTO FREDI
- Prefeita Municipal –
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS
CONTRATANTE

- -

CONTRATADA

